



# O Conselho Municipal do Meio Ambiente (COMAM)

## DADOS DO CONSELHO

Endereço: Rua Fernando Cesar, 65, Encruzilhada

E-mail: [comamrecife@gmail.com](mailto:comamrecife@gmail.com)

Telefone: 3355-5804

Local das reuniões: FAFIRE

Periodicidade dos encontros: primeiras quartas-feiras do mês

Lei de criação: Lei nº 17.534/2009

Há divulgação na internet: Sim

Página: <http://meioambiente.recife.pe.gov.br/conselho-municipal-de-meio-ambiente-comam>

## APRESENTAÇÃO

O Conselho Municipal do Meio Ambiente (COMAM) é um órgão de participação direta dos recifenses nas políticas de preservação do Meio Ambiente e de desenvolvimento sustentável da cidade

## ATRIBUIÇÕES

Lei nº 17.534/2009 e Decreto do regimento interno Nº 29. 538/2016 Compete ao COMAM:

I – formular, atualizar e aprovar a Política Municipal de Meio Ambiente e Sustentabilidade do Recife, assim como acompanhar e fiscalizar o cumprimento de sua execução;

II – participar da formulação das diretrizes para a Política Municipal de Sustentabilidade e de enfrentamento às mudanças climáticas, de forma compartilhada com o Comitê de Sustentabilidade e Mudanças Climáticas do Recife - COMCLIMA e com o Grupo Executivo de Sustentabilidade e Mudanças Climáticas - GECLIMA, acompanhando sua implementação e o efetivo alcance dos objetivos e metas estabelecidos nas leis e normas pertinentes, bem como nos planos e programas específicos;

III – participar da formulação da Política Municipal de Educação Ambiental – PMEa e acompanhar a sua execução, em conjunto com o Conselho Municipal de Educação, através do COMEA – Comitê Municipal de Educação Ambiental, nos termos da legislação específica;

IV – fomentar o desenvolvimento urbano sustentável do Recife, participando, no que couber, das discussões e formulação de propostas sobre a política de uso, ocupação e parcelamento do solo, visando garantir a harmonização entre o processo de urbanização e de eficiência econômica e produtiva com a proteção, recuperação, conservação e valorização dos recursos naturais e da biodiversidade, em conformidade com a legislação ambiental e urbanística vigentes e de forma compartilhada com os demais órgãos e conselhos com competência e/ou atuação nas matérias tratadas;

V – opinar sobre normas e padrões de avaliação, controle e manutenção da qualidade do meio ambiente urbano, definidos pelo órgão ambiental municipal, de modo compartilhado com demais órgãos e entidades afetos às questões tratadas;

VI – analisar e opinar sobre políticas públicas, programas, planos e projetos municipais que visem à recuperação, proteção, conservação e preservação do patrimônio ambiental do Recife, em especial, das Unidades Protegidas, assim como ao enfrentamento às mudanças climáticas;

VII – assessorar a SMAS na gestão do Sistema Municipal das Unidades Protegidas - SMUP e na proteção, conservação ou requalificação dessas Unidades, em caráter consultivo e deliberativo, consoante disposto na legislação pertinente, em especial:

a) na definição das diretrizes e critérios para a instituição de Unidades Protegidas - UP e/ou de categorias específicas em âmbito municipal e para revisão dos atos do Poder Público que as constituíram;

b) na discussão e aprovação dos Planos de Manejo das Unidades de Conservação, do Plano Diretor do Jardim Botânico e de demais planos e programas de categorias específicas de Unidades Protegidas, conjuntamente com os órgãos ou instâncias responsáveis pela gestão de referidas Unidades;

c) na fiscalização do cumprimento da compensação ambiental, nos termos da legislação pertinente;

d) na constituição dos órgãos consultivos e/ou responsáveis pela gestão das Unidades Protegidas, acompanhando, no que couber, a atuação destes no cumprimento de suas atribuições específicas;

e) nas consultas aos órgãos públicos e à sociedade, de acordo com as condições previstas nas normas pertinentes.

VIII – sugerir ao Poder Público Municipal prioridades de atuação na perspectiva de inserir a dimensão ambiental e de sustentabilidade nas intervenções e investimentos públicos no Município do Recife;

IX – propor e/ou opinar sobre a edição de leis e de demais instrumentos normativos ou administrativos que visem à adequação, complementação, suplementação ou aprimoramento da legislação ambiental;

X – estabelecer articulações com os órgãos e instituições municipais e de outras esferas e instâncias governamentais, assim como com as entidades da sociedade civil, objetivando o cumprimento das políticas públicas ambientais destinadas ao desenvolvimento sustentado e ao enfrentamento às mudanças climáticas;

XI – analisar e opinar, no que couber, sobre projetos de implantação, ampliação, redução ou relocação de estabelecimentos e atividades efetiva ou potencialmente poluidoras ou que causem impactos ambientais, dentre estes à paisagem urbana, podendo propor medidas mitigadoras ou compensatórias, de modo compartilhado com demais órgãos ou entidades com competência ou atuação nas questões tratadas, observada a legislação pertinente;

XII – opinar, no que couber, sobre a política de proteção e defesa da flora e da fauna existentes na cidade do Recife, promovendo as articulações e medidas cabíveis, em parceria com os órgãos e entidades afetos a estas questões;

XIII – analisar as denúncias recebidas sobre áreas degradadas ou ameaçadas de degradação, bem como sobre a prática de poluição e de demais condutas lesivas ao meio ambiente, notadamente, de sua flora e fauna e das Unidades Protegidas, implementando as medidas cabíveis junto aos órgãos públicos competentes com o objetivo de impedir e/ou de que sejam aplicadas as sanções previstas na legislação pertinente com relação à prática das infrações e/ou crimes ambientais;

XV – apoiar e acompanhar a realização de pesquisas e estudos na área de preservação do meio ambiente e de educação ambiental, sugerindo programas e campanhas educativas prioritárias;

XVI – estimular a inovação tecnológica no planejamento e controle do desenvolvimento urbano e socioambiental da cidade do Recife;

XVII – propor, apoiar e participar da realização de eventos para discussão de temas ambientais específicos, sobretudo, de conferências municipais, simpósios, seminários, encontros e oficinas de trabalho, assegurando a participação efetiva da sociedade civil;

XVIII – propor programas para premiação de pessoas físicas ou jurídicas e de boas práticas comunitárias, assim como para certificação e incentivo destinados a empreendimentos e iniciativas exitosos voltados à sustentabilidade ambiental, observadas as disposições da Lei Municipal nº 18.011/2014 e de sua regulamentação e de suas alterações posteriores;



XIX – analisar, aprovar e fiscalizar a aplicação dos recursos financeiros destinados ou disponibilizados ao Fundo Municipal do Meio Ambiente - FMMA e a correspondente prestação de contas, conforme previsão legal e em regulamento;

XX – analisar e aprovar projetos para financiamento pelo FMMA, baixando, no que couber, atos normativos ou administrativos que disciplinem a captação e/ou financiamento de recursos destinados ao referido Fundo, fiscalizando a utilização dos recursos financeiros disponibilizados pelo FMMA e a efetiva execução dos projetos e ações beneficiados, procedendo à aprovação da correspondente prestação de contas;

XXI – acompanhar e fiscalizar a execução dos projetos, convênios, acordos, contratos e outros instrumentos ou atos celebrados para captação e aplicação dos recursos do FMMA, determinando a suspensão ou rescisão daqueles que forem incompatíveis com os objetivos do COMAM ou que descumpram os critérios e normas previstos em leis ou regulamentos;

XXII – elaborar, aprovar e atualizar o seu Regimento Interno, procedendo à sua alteração sempre que se fizer necessário e da conveniência pública, de modo a adequá-lo às condições e normas legais e regulamentares supervenientes;

XXIII – propor e coordenar, no que couber, a realização de audiências públicas, na forma prevista na legislação pertinente;

XXIV – responder a consultas sobre matérias de sua competência;

XXV- propor, na forma da legislação pertinente, sanções pelo descumprimento das normas legais e regulamentares que tratam do meio ambiente e do equilíbrio ecológico do Recife;

XXV – divulgar a legislação ambiental brasileira, notadamente, a editada em nível municipal, atentando para as determinações que interfiram no meio ambiente urbano e/ou que exijam mudanças na gestão ambiental do Município do Recife;

XXVI – criar câmaras técnicas, comissões e grupos de trabalho para realização de estudos, debates ou apreciação aprofundada sobre temas ambientais específicos;

XXVII – garantir a transparência e publicação de seus atos por todos os meios legalmente possíveis, em especial, no sítio da Prefeitura do Recife;

XXVIII – demais atribuições estipuladas na legislação pertinente ou que venham a ser estabelecidas em regulamento.

Art. 4ºO COMAM atuará em estreita articulação com a Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Sustentabilidade – SMAS, com vistas a assegurar a consecução das políticas públicas ambientais e de sustentabilidade, assim como o pleno funcionamento do Sistema Municipal de Gestão Ambiental.



§ 1º O COMAM atuará também com os demais órgãos e entidades municipais e os órgãos colegiados de participação popular, objetivando a manutenção da integridade do meio ambiente, e, no que couber, com os órgãos institucionais estaduais e federais que tratam da política ambiental, integrantes do SISNAMA.

§ 2º O COMAM deverá articular-se com os diversos segmentos da sociedade civil que tenham interesse ou atuação no desenvolvimento sustentado do Recife e de sua Região Metropolitana.

Art. 5º Os recursos humanos e materiais de apoio às atividades do COMAM correrão por conta do Fundo Municipal do Meio Ambiente – FMMA.

## **COMPOSIÇÃO DO CONSELHO**

### **ENTIDADES AMBIENTALISTAS**

#### **01 – Conselho de Arquitetura e Urbanismo de Pernambuco – CAU/PE**

**Endereço: Av. Rui Barbosa, 1363, sala 213, Graças – Recife/PE – CEP: 52.050-000**

**Titular: Rafael Amaral Tenório Albuquerque**

**Telefone(s): 99188-7667**

**E-mail: [presidente@caupe.gov.br](mailto:presidente@caupe.gov.br)**

**Suplente: Lúcia de Fátima Soares Scorel**

**Telefone(s): 98813-1500**

**E-mail: [lescorel.pegno@gmail.com](mailto:lescorel.pegno@gmail.com)**

#### **02 – Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Pernambuco – CREA/PE**

**Endereço: Av. Governador Agamenon Magalhães, nº 2878, Espinheiro, Recife/PE - CEP 52020-000**

**Titular: Hermínio Filomeno da Silva Neto**

**Telefone(s): 99987-4169**

**E-mail: [herminiogma@gmail.com](mailto:herminiogma@gmail.com)**



**Suplente: José Wellington de Brito Cavalcanti**

**Telefone(s): 98188-4360**

**E-mail: [ucaltda@gmail.com](mailto:ucaltda@gmail.com)**

**03 - Federações de Órgãos para Assistência Social e Educação – FASE**

**Endereço:** Rua Viscondessa do Livramento, Nº 168, Derby, Recife- PE, CEP: 52010-060

**Titular: Eliedson Machado da Silva**

**Telefone(s) 98543-1234**

**E-mail: [eliedson@fase.org.br](mailto:eliedson@fase.org.br)**

**Suplente: Mônica Alves de Oliveira**

**Telefone(s): 98771-1492**

**E-mail: [monicaoliveira@fase.org.br](mailto:monicaoliveira@fase.org.br)**

**04 – Sindicato dos Engenheiros no Estado de Pernambuco – SENGE/PE**

**Endereço:** Rua José Bonifácio, nº 205, Madalena – Recife/PE, CEP: 50.170-435

**Titular: Raul José Rodriguês**

**Telefone(s): 99658-2898**

**E-mail: [raulrodriguespe@gmail.com](mailto:raulrodriguespe@gmail.com)**

**Suplente: Eduardo Paraíso Sampaio**

**Telefone(s): 99664-4275**

**E-mail: [eduardoparaiso@gmail.com](mailto:eduardoparaiso@gmail.com)**



## **ENTIDADES GERAIS DO MOVIMENTO POPULAR**

**01 – Associação Brasileira de Radio Difusão Comunitária de Pernambuco - Abraço Pernambuco**

**Endereço:** Rua do Sossego, nº 298, Boa Vista, Recife-PE - CEP 50050-080

**Titular:** Amanda Clarinda de Melo Cravo

**Telefone(s):** 988844375 / 995253498

**E-mail:** [mello.amandac@gmail.com](mailto:mello.amandac@gmail.com)

**Suplente:** Moacyr Fernandes de Barros Júnior

**Telefone(s):** 997126426

**E-mail:** [moafernandesprod@gmail.com](mailto:moafernandesprod@gmail.com)

**02 – ASSOCIAÇÃO BLOCO DA DIVERSIDADE DE PERNAMBUCO**

**Endereço:** Rua da União, nº 557, sala 602, Boa Vista, Recife/PE - CEP 50050-100

**Titular:** Irene de Fátima Fonseca Freire

**Telefone(s):** 999618453 / 994806884 / 998478165

**E-mail:** [irenecassiano@yahoo.com.br](mailto:irenecassiano@yahoo.com.br)

**Suplente:** Jean Arthur Lima Falcão

**Telefone(s):** 99874-1337

**E-mail:** [Jean.limafalcao@gmail.com](mailto:Jean.limafalcao@gmail.com)

**UNIVERSIDADE E INSTITUIÇÕES DE NÍVEL SUPERIOR DE ENSINO SUPERIOR,  
COM PÓS-GRADUAÇÃO NA ÁREA AMBIENTAL E DAS ENTIDADES  
FISCALIZADORAS DO EXERCÍCIO DE PROFISSÕES REGULAMENTADAS COM  
ATUAÇÃO NA ÁREA AMBIENTAL**



## **01 - Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial de Pernambuco – SENAC**

**Endereço:** Av. Visconde de Suassuna, nº 500, Santo Amaro, Recife/PE - CEP 50050-540

**Titular: Cécilia Barreto Monteiro Santos**

**Telefone(s):** 3413-6786 / 99559-3457

**E-mail:** [ceciliasantos@pe.senac.br](mailto:ceciliasantos@pe.senac.br)

**Suplente: José Ricardo dos Santos**

**Telefone(s):** 3413-6629 / 99627- 1188

**E-mail:** [ricardosantos@pe.senac.br](mailto:ricardosantos@pe.senac.br)

## **02- FACULDADE FRANSSINETTI DO RECIFE - FAFIRE**

**Endereço:** Endereço: Av. Conde da Boa Vista 921, nº 921 – Recife/PE - CEP:50060-002

**Titular: Dinabel A. C. Vilas - boas**

**Telefone(s):** 98889-0848

**E-mail:** [dinavilasboas@gmail.com](mailto:dinavilasboas@gmail.com)

**Suplente: Maria Danise de Oliveira Alves**

**Telefone(s):** 99685-1342

**E-mail:** [danisealves@hotmail.com](mailto:danisealves@hotmail.com)

## **ENTIDADES DO SETOR EMPRESARIAL**

### **01- SERVIÇO SOCIAL DO COMERCIO - SESC**

**Endereço:** Rua Treze de Maio, 455 – Santo Amaro – Recife/PE CEP: 50.100-600

**Titular: Elisabete Silva Lacerda**

**Telefone(s):** 3216-1603 / 99690-8855

**E-mail:** [elacerda@sescpe.com.br](mailto:elacerda@sescpe.com.br)



**Suplente: Teresa Cristina Da Rosa Ferraz**

**Telefone(s):** 32161732 / 999960379

**E-mail:** [tferraz@sescpe.com.br](mailto:tferraz@sescpe.com.br)

**02- Federação Das Indústrias Do Estado De Pernambuco - FIEPE**

**Endereço:** Av. Cruz Cabugá 767- Santo Amaro – CEP: 50.040-000

**TITULAR:** Oseas Omena Ribeiro Sobrinho

**Telefone:** 3224-5423 / 988782386

**e-mail:** [oseas.bomclima@gmail.com](mailto:oseas.bomclima@gmail.com)

**SUPLENTE:** Otiniel Geroncio Barbosa

**Telefone:** 3274-1478

**e-mail:** [ceramicaacouguevelho@hotmail.com](mailto:ceramicaacouguevelho@hotmail.com)

[otinielgb@hotmail.com](mailto:otinielgb@hotmail.com)

[mitavares@fiepe.org.br](mailto:mitavares@fiepe.org.br)

## **REPRESENTANTES DAS SECRETARIAS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL BIÊNIO 2018/2020**

### **01 - Secretaria de Desenvolvimento Sustentável e Meio Ambiente - SDSMA**

**Titular: Bruno Schwambach** - Secretário de Desenvolvimento Sustentável e Meio Ambiente e Presidente do COMAM

**Endereço:** Rua Fernando Cesar, Nº 65, Encruzilhada, Recife-PE

**Telefone(s):** 3355-8176

**E-mail:** : [bruno.s@recife.pe.gov.br](mailto:bruno.s@recife.pe.gov.br)

[Juliana.cristina@recife.pe.gov](mailto:Juliana.cristina@recife.pe.gov) (assessora)

**Suplente: Mauricio Guerra** - Secretário Executivo

**Endereço:** Rua Fernando Cesar, Nº 65, Encruzilhada, Recife-PE

**Telefone(s):** 99488 6279 / 33555805

**E-mail:** [Mauricio.guerra@recife.pe.gov.br](mailto:Mauricio.guerra@recife.pe.gov.br)

### **02 - Secretaria de Assuntos Jurídicos**

**Titular:** EUGENIA GIOVANNA SIMOES INACIO CAVALVANTI

**Endereço:** 3º andar - Prefeitura do Recife

Av. Cais do Apolo, 925, Bairro do Recife, Recife / PE

CEP: 50030-903



**Telefone** 99297-7636

**E-mail:** [eugeniasimoes2000@yahoo.com.br](mailto:eugeniasimoes2000@yahoo.com.br)

[pcrnuma@gmail.com](mailto:pcrnuma@gmail.com)

**Suplente:** Andréia Galiza

**Endereço:** 3º andar – Prefeitura do Recife  
Av. Cais do Apolo, 925, Bairro do Recife, Recife / PE  
CEP: 50030-903

**Telefone(s):** 3355-9262

**E-mail:** [aggalizaandreia@gmail.com](mailto:aggalizaandreia@gmail.com)

### **03 - Secretaria de Educação**

**Titular:** Alfio Mascaro Grosso

**Telefone(s):** 987408199

**E-mail:** [alfiocascaro@gmail.com](mailto:alfiocascaro@gmail.com)

**Suplente:** Emir Jose Rodrigues Andrade

**Telefone:** 99483-5669

**E-mail:** [emirandrade2005@yahoo.com.br](mailto:emirandrade2005@yahoo.com.br)

### **04 - Secretaria de Mobilidade e Controle Urbano**

**Titular:** Mariza Ataide Jordão de Vasconcelos

**Endereço:** 12º andar – Prefeitura do Recife  
Av. Cais do Apolo, 925, Bairro do Recife, Recife / PE  
CEP: 50030-903

**Telefone(s):** 3355-8667/ 99968-1353

**E-mail:** [marizajordao@gmail.com](mailto:marizajordao@gmail.com)

**Suplente:** Edilene Venâncio

**Endereço:** 12º andar – Prefeitura do Recife  
Av. Cais do Apolo, 925, Bairro do Recife, Recife / PE  
CEP: 50030-903

**Telefone(s):** 3355-8711

**E-mail:** [edilenevenancio@yahoo.com.br](mailto:edilenevenancio@yahoo.com.br)



## **05 - Secretaria de Infraestrutura e Serviços Urbanos**

**Titular:** Bruno Azevedo CABral

**Endereço:** 8º andar – Prefeitura do Recife  
Av. Cais do Apolo, 925, Bairro do Recife, Recife / PE  
CEP: 50030-903

**Telefone(s):** 99323-0131/3355-1002

**E-mail:** [bcabral@recife.pe.gov.br](mailto:bcabral@recife.pe.gov.br)

**Suplente:** Elida Dias Santos

**Endereço:** 8º andar – Prefeitura do Recife  
Av. Cais do Apolo, 925, Bairro do Recife, Recife / PE  
CEP: 50030-903

**Telefone(s):** 99488-6004/3355-1077

**E-mail:** [Elida@recife.pe.gov.br](mailto:Elida@recife.pe.gov.br)

## **06 - Secretaria de Turismo e Lazer**

**Titular:** Renato B. de Souza

**Endereço:** 7º andar – Prefeitura do Recife  
Av. Cais do Apolo, 925, Bairro do Recife, Recife / PE  
CEP: 50030-903

**Telefone(s):** 3355-8125/99823-6606

**E-mail:** [renatobdesouza@recife.pe.gov.br](mailto:renatobdesouza@recife.pe.gov.br)

**Suplente:** Nerivaldo Bezerra

**Endereço:** 7º andar – Prefeitura do Recife  
Av. Cais do Apolo, 925, Bairro do Recife, Recife / PE  
CEP: 50030-903

**Telefone(s):** 3355-8125 (Suiene)

**E-mail:** [nerivaldo.santos@recife.pe.gov.br](mailto:nerivaldo.santos@recife.pe.gov.br)



**07 - Secretaria de planejamento Urbano**

**Titular:** José Fernandes Alves de Carvalho Júnior

Telefones:99262-6915

Email: [jose.fernandes@recife.pe.gov.br](mailto:jose.fernandes@recife.pe.gov.br)

**Suplente:** Maria do Socorro Cavalcanti de Souza

Telefones: 99654-9601

Email: [socorrosouza@recife.pe.gov.br](mailto:socorrosouza@recife.pe.gov.br)



## II- CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE

### 01 - Titular: Augusto Carreras

**Telefone(s):** 9434-0100 / 3301-1336 / 1252

**E-mail:** [augusto.carreras@uol.com.br](mailto:augusto.carreras@uol.com.br)

### 01- Suplente: Romero Albuquerque

**Telefone(s):** 98192-5498 / 3301-1435/1211

**E-mail:** [romeroalbuquerque22@hotmail.com](mailto:romeroalbuquerque22@hotmail.com)

### 02 - Titular: Chico Kiko

**Telefone(s):** 982485687/3301-1197

**E-mail:** [Chico\\_kiko@hotmail.com](mailto:Chico_kiko@hotmail.com)

### 02- Suplente: Ricardo Cruz

**Telefone(s):** 98228-9072 / 3301-1359 / 1255

**E-mail:** [gabexterno1@gmail.com](mailto:gabexterno1@gmail.com)

## GOVERNO DO ESTADO DE PERNAMBUCO

### 01-Secretaria de Meio Ambiente e Sustentabilidade- SEMAS

**Endereço:** Av Conselheiro Aguiar, Nº1339,Jaqueira, Recife- PE, CEP: 52.060-460

**Titular:** Carlos Cavalcanti

**Telefone(s):** 3184-7958 /98494-2700

**E-mail:** [carlos.cavalcanti@semas.pe.gov.br](mailto:carlos.cavalcanti@semas.pe.gov.br)

**Suplente:** Cristina Maria Ferreira Leal

**Endereço:** Av Conselheiro Aguiar, Nº1339-Jaqueira- Recife- PE,

CEP: 52.060-460

**Telefone(s):** 99665-1389

**E-mail:** [cristina.leal@semas.pe.gov.br](mailto:cristina.leal@semas.pe.gov.br)



PREFEITURA DO  
**RECIFE**

## **NORMAS REFERENTES AO CONSELHO**

O regimento interno está divulgado no Site da Secretaria de Desenvolvimento Sustentável e Meio Ambiente através da pagina <http://meioambiente.recife.pe.gov.br/conselho-municipal-de-meio-ambiente-comam>

## **DATA E HORA DAS REUNIÕES BIMESTRAIS DO COMAM**

O Conselho divulga aos conselheiros, os mesmos recebem a convocação com as respectivas pautas das reuniões ordinárias e extraordinárias, através de Emails do COMAM, contatos telefônicos e por mensagens via grupo de whatsapp. As reuniões ordinárias são realizadas bimestralmente a cada primeira quarta feira do mês na Faculdade Frassinetti do Recife - FAFIRE, Av. Conde da Boa Vista, 921, Bairro da Boa Vista, e as extraordinárias sempre que o COMAM delibera. Obs: Sempre é bom entrar em contato pelo fone 3355-5804, em caso de mudança do local.

## **INFORMAÇÕES REFERENTES ÀS REUNIÕES DO COMAM**

As atas são publicadas no portal do Diário Oficial do Município pelo portal da Prefeitura do Recife, e também estão disponíveis no site da Secretaria de Desenvolvimento Sustentável e Meio Ambiente através da pagina <http://meioambiente.recife.pe.gov.br/conselho-municipal-de-meio-ambiente-comam>

## **INFORMAÇÕES SOBRE O ÚLTIMO PROCESSO ELEITORAL DO COMAM**

Todo processo eleitoral é divulgado no Diário Oficial do Município e também está divulgado no site da Secretaria de Desenvolvimento Sustentável e Meio Ambiente através da pagina já mencionada.



PREFEITURA DO  
**RECIFE**



PREFEITURA DO  
**RECIFE**